



DECRETO N.º. 2.200 DE 1º DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da função de **OUVIDOR** desta Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições do Capítulo III - Dos Órgãos de Assessoria e Controle (art. 13 a 23) da Lei Complementar n. 268, de 21 de dezembro de 2020, fica nomeado o servidor municipal **Jorge Cardozo da Silva Júnior**, RG n. 33.335.572-6.

Art. 2º Pelo exercício da respectiva função, com fundamento no §3º do art. 13, parágrafo único do art. 21, no Anexo II (item 3), da Lei Complementar n. 268, de 21 de dezembro de 2020, bem como no art. 1º do Decreto n. 2.198, de 1º de julho de 2021, o Ouvidor receberá gratificação por atividade, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal